

ESTADO DE GOIAS

FACULDADE LIONS

ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSTARIA

A IMPORTÂNCIA DA PREPARAÇÃO POLICIAL QUANTO AO USO
DA FORÇA LETAL.

Aluno: Alexandre Flecha Campos - Capitão FM

Orientadora : Profa. MS. Neide da Silva Paiva



Goiânia, GO, março, 2005.

ESTADO DE GOIÁS
FACULDADE LIONS
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

**A IMPORTÂNCIA DA PREPARAÇÃO POLICIAL QUANTO AO USO
DA FORÇA LETAL.**

Aluno: Alexandre Flecha Campos – Capitão PM

Orientadora: Profa. MS. Neide da Silva Paiva

Goiânia, GO, março, 2005.

2

ESTADO DE GOIÁS
FACULDADE LIONS
DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

**A IMPORTÂNCIA DA PREPARAÇÃO POLICIAL QUANTO O USO DA FORÇA
LETAL.**

Alexandre Flecha Campos.

Trabalho técnico-científico apresentado
como exigência para conclusão do Curso
de Especialização em Docência
Universitária, realizado pela Faculdade
Lions.

ORIENTADORA:
PROFESSORA MS. NEIDE DA SILVA PAIVA

GOIÂNIA, março de 2005.

19/26

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

Tema: A IMPORTÂNCIA DA PREPARAÇÃO POLICIAL QUANTO AO USO DA FORÇA LETAL.

ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

1ª Sessão (assunto (s) orientado (s)): Projeto de pesquisa: Análise de estrutura e seqüência.

Data 17/02/2005

Ass. _____

2ª Sessão (assunto (s) orientado (s)): Projeto de Pesquisa: Revisão da normatização técnico- científica

Data 11/03/2005

Ass. _____

Parecer final da Orientadora Metodológica:

O trabalho apresentado está ótimo. Embasamento técnico e comprometimento de quem sabe o assunto discutido. Apenas a formatação do nome do autor e do resumo fugiram às normas técnicas

AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO CIENTÍFICO: 10,0.

Data 23/04/05

Ass: _____

Profª MS NEIDE DA SILVA PAIVA.

A IMPORTÂNCIA DA PREPARAÇÃO POLICIAL QUANTO AO USO DA FORÇA LETAL.

Alexandre Flecha Campos*

Resumo: Optou-se por essa temática por entender que se deve investir cada vez mais no treinamento policial, tornando o profissional melhor preparado, atualizado e qualificado pra exercer suas atividades em conformidade com a lei e especialmente com os Direitos Humanos, no respeito e na preservação da vida, e à altura da expectativa almejada pela sociedade brasileira.

Palavras Chaves: treinamento, preparação, atualização e qualificação.

O tema em tela formou-se a partir do convívio com o meio policial, mais especificamente, por meio da participação e da observação direta e indireta. Foi partindo de experiências, ora como discente ou docente dos diversos tipos de treinamento com armas de fogo, ora diante do uso destas em serviço policial, que se deu a escolha do tema “A importância da preparação policial quanto ao uso da força letal”. Devemos lembrar que o policial, mesmo investido de sua função, não deixa de ser homem (ser humano com limites naturais) e portador das mais diversas necessidades inerentes a qualquer cidadão e de direitos previstos em nossa Carta Magna. Dentre esses direitos de cidadania destaca-se o respeito à dignidade, e o amparo do Estado a partir das necessidades geradas no exercício da sua profissão. O presente artigo busca abordar a questão dos limites humanos e dos direitos de cidadania mais detalhadamente dentro da organização policial militar do Estado de Goiás, à qual este autor pertence. Neste artigo buscaremos fazer um levantamento da atual metodologia de ensino voltada ao treinamento policial com arma de fogo, bem como, apontar propostas de atualizações e modificações a partir de técnicas de treinamento direcionadas às questões correlatas aos Direitos Humanos. Pretende-se verificar a atual metodologia de ensino utilizada no treinamento policial na ¹PMGO para o uso da força

* Capitão da Polícia militar do Estado de Goiás, Grad. em Administração de Empresas; Grad. em Segurança Pública, Esp. em Gestão em Segurança Pública, Esp. Direitos Humanos, Esp. em Ensino; Membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-GO; Técnico e Esp. em armamento, equipamento e Tiro Policial; Instrutor de Tiro Policial Defensivo e Autor de Livro e Artigos sobre de Tiro Policial Defensivo.

¹ PMGO: Polícia Militar do Estado de Goiás

letal, incluindo a estrutura física, didática e logística, para que a partir destes dados possamos a tecer algumas considerações técnicas profissionais com o intuito de contribuição para a melhoria na área de treinamento de tiro policial defensivo. Espera-se estar contribuindo, de tal maneira, a oferecer subsídio técnico-profissional dentro do aspecto da aplicação da Força Policial. Um estudo, dentro de certos limites, capaz de enriquecer e aprimorar o atual sistema de treinamento policial de acordo com a atual política brasileira de segurança pública. O tema proposto vai de encontro a uma abordagem mais criteriosa a respeito de uma lacuna existente quanto a procedimentos necessários ao policial no momento da aplicação da lei, e, mais especificamente, quanto aos diversos níveis de resistência oferecida por parte dos ²“Agressores”. A ³sociedade espera, por uma correta aplicação da Força Policial, com eficiência, sem que esteja contida na “Ação Policial” omissões ou excessos. Resta-nos, então, investir em qualidade e intensidade na área de Recursos Humanos (treinamento policial), preparando, acompanhando, e apoiando o policial em suas atividades operacionais, na interação da polícia com a comunidade, e principalmente no momento de ⁴gerenciamento de crises, entre outros. Também é importante salientar o aspecto de transversalidade das disciplinas propostas dentro do programa de formação do policial, conduzindo à harmonia e aplicabilidade entre a teoria e a prática. Entendemos a importância de estarmos atentos na formação e para o aperfeiçoamento qualificando-o de acordo com uma padronização técnico-científica, voltada para a prática, embasada nos procedimentos ligados à doutrina de Direitos Humanos, rompendo com os paradigmas atuais dos princípios pedagógicos de treinamento policial. Também é importante salientar o aspecto de transversalidade das disciplinas propostas dentro do programa de formação do policial, conduzindo à harmonia e aplicabilidade entre a teoria e prática.

BREVE HISTÓRICO

Há muito as Polícias Militares do Brasil estão ligadas e subordinadas direta ou indiretamente às Forças Armadas (Exército Brasileiro), tendo um papel constitucional de

²Agressores: Cidadãos que transgridem a Lei rompendo com o contrato social.

³Sociedade: Vista pela ótica da sociologia onde o cidadão não é um ente abstrato e homogêneo, tal como trata a norma jurídica. Do ponto de vista sociológico uma sociedade é diversa e diferenciada (classes, gêneros, escolaridade, poder econômico, cultural e político).

⁴Gerenciamento de Crise: Termo técnico policial que trata da conduta a ser tomada pelo agente de segurança diante de ocorrências especiais, tais como ocorre em crimes de sequestro, rebeliões em presídios e outros. Prega a doutrina que os policias deverão agir **CONTENDO, ISOLANDO e NEGOCIANDO** a crise com o objetivo de preservar a vida aplicando a lei.

força auxiliar (Constituição Federal, Art.144, parágrafo VI)⁵ . Durante o período do regime militar, em seus mais de vinte anos de vigência, as polícias militares tiveram uma atuação mais efetiva atrelada ao exército.

Desta forma as polícias militares do país absorveram intensamente todo tipo de treinamento militar, tratando a questão de segurança pública e a responsabilidade do “combate à criminalidade” como tema de segurança nacional, sob o controle das Forças Armadas.

No que tange ao treinamento das Polícias Militares na área do armamento e tiro, este era procedido pelos manuais de tiro de combate do Exército que tratava da questão como eliminação do inimigo, tal como ocorre em uma guerra (Manual de tiro de Combate/Ministério do Exército). Também grande parte dos armamentos e munições, na maioria bélicos e com características desfocadas para o uso no serviço policial (dado ao grande poder de fogo e com previsão de uso coletivo previstos para o enfrentamento em Batalhas, como as que ocorreram na 1ª e 2ª Guerra Mundial), foram repassados pelo Exército Brasileiro às Polícias Militares do país. Sendo que muitos destes armamentos ainda estão em uso nas Polícias Militares do Brasil, como exemplos temos: Sub Mtr INA .45; Sub Mtr Berreta 9mm; Fuzil Mosquetão Mauser 7mm e 7,62mm; Fz-Mtr Hot-Kiss (pesada) 7mm; Fz-Mtr Hot-Kiss (leve) 7mm; Fz-Mtr ZB 7mm; Fz-Mtr Madsen 7,62, entre outros.

Como podemos verificar, durante o período do regime militar as Polícias Militares do Brasil receberam uma influência direta das Forças Armadas, e no que tange ao treinamento, este foi voltado para a perspectiva militar - Tiro de Combate - com enfoque na eliminação do inimigo, conforme a doutrina militar do Exército. Foi assim que, a partir daí, formou-se uma cultura de treinamento para os policiais militares aos moldes do Exército, através de gerações de instrutores até que, com o advento da Constituição de 1988, que reforçou uma série de direitos, incluindo os contemplados na Declaração de Direitos Humanos, iniciou-se uma busca, mesmo que lenta, porém contínua, da adequação dos treinamentos específicos de armamento e tiro. Desta feita, com uma conotação policial voltada às questões atuais de segurança pública que procura romper com a Doutrina de Segurança Nacional, à luz da Lei e respeitando os Direitos Humanos.

⁵ BRASIL. Constituição Federal, Código Civil, Código de Processo Civil. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

Algumas instituições policiais militares mais bem estruturadas e a vanguarda de determinados Estados da Federação passaram a investir na capacitação de instrutores de tiro a partir do encaminhamento destes, inicialmente, aos órgãos policiais dos EUA com a finalidade de absorverem conhecimentos e ao retornarem repassarem à corporação de origem. Esta prática de encaminhamento de instrutores policiais em busca de formação também foi estendida a outros países considerados referência na atividade de tiro Policial como Israel, Alemanha, Espanha, entre outros.

A iniciativa de buscar conhecimentos no exterior deu-se principalmente pela ausência, naquele momento, de estudos e práticas de treinamento policial no Brasil voltadas a segurança pública, à luz do Direito, rompendo o paradigma de uma formação ainda enraizada no treinamento exclusivamente militar das Polícias Militares. Visto que esse paradigma não mais atendia aos anseios da sociedade por estar nitidamente desfocado com a real atividade policial e, portanto, não apresentava muita eficiência no trato diário com a criminalidade.

Apesar das iniciativas de investimento por parte de algumas Polícias Militares, em geral as mais bem estruturadas, o que ocorre nas regiões Sul, Sudeste e no Distrito Federal, tal fato restringe-se a segmentos mais elitizados e bem treinados dentro da corporação representando um efetivo ainda muito reduzido em relação ao todo, ⁶cerca de 8% do efetivo geral.

Outro ponto a ser ressaltado dentro do processo de mudança do treinamento policial quanto à instrução de tiro desde os anos de exceção, refere-se à influência do treinamento advindo das Forças Armadas dando um enfoque ao “Tiro de Combate”, implicitamente ao inimigo. Com a queda do regime militar seguida da formulação da Constituição de 1988 avançou-se muito no que tange aos direitos e garantias individuais. Fatos que desencadearam um processo de democratização possibilitando uma maior conscientização e exigência da sociedade para com a nova instituição governamental como um todo. Atentando para uma maior necessidade de oferecer-se um melhor preparo para o policial, voltando-se à questão da criminalidade social de forma menos repressiva e mais preventiva. Todas essas mudanças podem se verificadas com maior veemência no ⁷Plano Nacional de Segurança Pública, lançado no governo FHC no ano de 2001. Porém, apesar

⁶ Efetivo de 8%: Percentual aproximado em relação ao efetivo geral das Polícias Militares que representam as Unidades de Operações Especiais, tais como Batalhões, Companhias e Grupos especializados que receberam treinamento diferenciados e a vanguarda do restante do efetivo da PM.

do despertar para a mudança e os tímidos esforços neste sentido, ainda se vê arraigada na estrutura policial brasileira uma série de problemas.

PRINCIPAIS METODOLOGIAS APLICADAS NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS BRASILEIRAS

Quanto à metodologia aplicada nas organizações policiais brasileiras temos:

1 - Os sem métodos: aquelas organizações policiais militares que sequer possuem uma metodologia definida de ensino voltada à instrução de tiro policial e aplicam treinamentos casuais a critério do instrutor e/ou da unidade de ensino;

2 – Os métodos eminentemente militares de instrução: aquelas organizações policiais militares que ainda se encontram completamente enraizadas nos “Manuais de Instrução de tiro de combate” das Forças Armadas. Esses métodos ainda tratam os “Criminosos” como inimigos, tendo, portanto ineficiência e ineficácia nas ações e, ainda, gerando impasses relativos a uma melhor aceitação, aproximação e interação da própria sociedade nas atividades de segurança pública e polícia comunitária;

3 – Os métodos estrangeiros: aquelas organizações policiais militares que absorveram na íntegra, toda a metodologia de treinamento proveniente de outros países. Isso ocorre a partir do encaminhamento dos instrutores de tiro destas organizações ao exterior, que por sua vez propagam uma série de atividades que muitas vezes não correspondem à realidade sócio-econômica e legal (sob o ponto de vista jurídico) da sociedade brasileira. A doutrina Israelense, por exemplo, trata o criminoso antes de qualquer gerenciamento de crise como inimigo, e como tal, deve ser eliminado. Já a doutrina Americana (EUA) é extremamente metódica e conta com uma estrutura policial e jurídica intimamente ligadas. Isso possibilita a aplicação do trabalho policial com muito mais imparcialidade e eficiência valendo-se para esse fim do trabalho policial atrelado à ciência, no que muito se diferencia da realidade de um país incluído na categoria dos “em desenvolvimento”, como o Brasil, que carece de investimento em várias áreas como a educacional, a social, a econômica para se obter eficácia na atividade policial.

4 – O método de tiro esportivo: aquelas organizações policiais que adotam o princípio básico de treinamento nas diversas modalidades de tiro esportivo, a partir de

⁷ Plano Nacional de Segurança = Trata-se de um plano de ação de iniciativa do Governo Federal no sentido de aperfeiçoar o Sistema de Segurança Pública brasileiro, com integração das políticas de segurança reprimindo e prevenindo o crime e a impunidade.

regulamentos de clubes de tiro. Até certo ponto isso contribui para a aquisição de uma maior perícia no manuseio da arma e os tiros competitivos, mas, decididamente, não condiz com a realidade profissional que o policial potencialmente irá enfrentar. A instrução nesse caso fica desfocada, deficiente e incompleta em relação à complexa e dura realidade do confronto letal dentro do trabalho policial.

5 – O método de tiro policial defensivo: existem organizações Policiais Militares, como a da PMESP⁸ (Método Giraldi), que estão à frente, no sentido de investimento e resultados no treinamento policial voltado às questões atuais de criminalidade. Essas instituições procuram aplicar métodos científicos, dando uma ênfase especial na questão da segurança da ação policial, aliado ao respeito à legislação brasileira e aos Direitos Humanos. Elas também promovem simulação de treinamentos voltados a resolução de confrontos onde haja a real necessidade do uso da força letal, caso tenha-se esgotado todas as outras possibilidades, tratando a questão de forma clara, coerente e aceitável. Dentre esses métodos destaca-se o “Giraldi”⁹.

DO TREINAMENTO DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO

Nessa parte do trabalho faremos uma abordagem metodológica sobre o emprego dos fundamentos e técnicas de tiro policial defensivo voltadas à formação, atualização e aperfeiçoamento do policial a partir de um treinamento sistematizado e direcionado para a realidade das organizações policiais, que em sua grande maioria, quase sempre se deparam com dificuldades na busca da preparação ideal do profissional de segurança em relação ao confronto armado e letal, sendo principalmente:

- 1) Efetivo insuficiente e sobrecarregado em diversas frentes de serviço, dificultando o remanejamento de parcela deste para a instrução;
- 2) Falta de investimento e de logística que gera dificuldades na aquisição de armamentos e munição para serem disponibilizados ao treinamento policial;

⁸ PMESP – Abreviatura de Polícia Militar do Estado de São Paulo.

⁹ O “Método Giraldi”, na preservação da vida, de autoria do Cel PM R/R Nilson Giraldi, foi oficializado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP, tendo como finalidade preparar o policial para utilizar seu armamento com técnica, tática, psicologia e dentro dos limites das leis, visando a defesa da sociedade, enfocando como prioridade a preservação da vida, a começar pela do policial e das pessoas inocentes, como também do próprio agressor sempre que possível e, como última alternativa, o disparo, calcado na necessidade, oportunidade, proporcionalidade e qualidade, com o propósito de tentar paralisar uma ação violenta, já em curso, por parte do agressor.

- 3) Falta de uma metodologia de instrução de tiro policial eficiente e eficaz;
- 4) Falta de instrutores devidamente qualificados e, falta de incentivo para assumir o papel de multiplicador;
- 5) Cultura profissional, um tanto tradicionalista, que resiste a atualização da instrução, que pode ser modificado através da interação entre os órgãos de segurança pública com a promoção de investimento nesta área;
- 6) Falta de uma estrutura física adequada para a prática ideal da instrução de tiro policial;
- 7) Falta de uma análise mais aprofundada em relação à responsabilidade de se investir no homem para assumir seu papel à altura do que a sociedade merece ou pelo menos para garantir sua própria sobrevivência.

De qualquer forma, independentemente do nível de instrução em que se encontram as organizações policiais, é preciso agir. É necessário continuarmos elegendo o investimento no homem como prioridade pois, o tempo parece correr contra enquanto assistimos o aumento da criminalidade violenta neste país.

Para delimitar a importância do tema veremos mais esclarecimentos a respeito do que é conhecido como tiro policial defensivo.

O que é Tiro Policial Defensivo?

Define-se como tiro policial defensivo, o conjunto de procedimentos adotados pelo profissional de segurança pública, visando resguardar a vida, com a fiel observância da legislação em vigor. Contudo, há que se ter em mente que o uso do Tiro Policial Defensivo, deve ser o último recurso a ser utilizado pelo policial. Ele tem que ser precedido por uma série de aspectos formais que têm como finalidade resguardar a vida e fazer com que sejam esgotadas todas possibilidades de negociação e gerenciamento de crise, visando convencer o infrator da lei a render-se.

É importante salientar que para se passar à fase de treinamento em pista policial deverá o policial, primeiramente, ter iniciado o nível ¹⁰ fundamental ou básico, transpondo o ¹¹ intermediário e, finalmente, chegar ao nível de ¹² pista policial defensiva.

O Policial deverá receber um treinamento que imite a realidade de um confronto armado, considerando a alteração do estado emocional, sua reação em estado de “estresse”,

¹⁰ Tiro Fundamental ou básico – Primeira fase da instrução de tiro policial para iniciantes.

¹¹ Tiro Intermediário – Fase intermediária da instrução de tiro policial depois de passada pela fase fundamental.

¹² Tiro em Pista Policial – Fase mais dinâmica envolvendo técnicas mais aprimoradas e o gerenciamento do elemento estresse.

“estresse”, os “brancos” momentâneos, a dificuldade de definições de imagens claras e objetivas, ¹³a visão em túnel, em detrimento à ¹⁴visão periférica, lapsos de audição, a dificuldade de raciocínio rápido, alteração nos batimentos cardíacos, pressão arterial, respiração, rigidez muscular e dificuldades de movimento.

Acreditamos que os tiros efetuados em oportunidade inadequada, além de colocar a vida do cidadão em risco (vítima e agressor), levam muitos policiais a processos judiciais que poderiam ser evitados, assim como o enorme desgaste para a própria instituição.

As pistas policiais devem prever situação de uso de técnica, tática e psicologia aplicadas de forma correta, estudando-se caso a caso. Também é de suma importância a questão da verbalização, sonorização, movimentação e de se estar atento a reação dos alvos que figuram como agressores.

Deve-se coibir o excesso de confiança ou ¹⁵“valentia perigosa”, por parte do policial, proporcionando preparo e condicionamento adequados num eventual envolvimento em situação real.

Existem, ainda, cinco princípios basilares que devem ser observados pelo policial, na possibilidade real de um confronto letal (armado) para que este obtenha amparo e sucesso na ação quanto às respostas corretas à difícil questão: quando, como e porque atirar? Chamamos a atenção, portanto, aos princípios que se seguem abaixo:

Armamento e Equipamento:

O armamento e o equipamento, aliado a capacidade de gerenciar crises e efetuar procedimentos corretos constituem os principais instrumentos de trabalho do policial. Este deve ter afinidade com o armamento que irá utilizar no seu cotidiano e possuir conhecimentos básicos, tais como o manuseio, mecanismo de segurança, princípio de funcionamento e fundamentos básicos de tiro quando do uso específico do armamento que irá utilizar.

O policial deve estar apto a utilização de seu armamento e equipamento, sejam individuais ou coletivos. ¹⁶Não é difícil, em nosso meio, detectarmos policiais que

¹³ Visão em Túnel: Visão do policial focada apenas na direção do perigo tornando-se desta forma vulnerável a outras fontes de risco.

¹⁴ Visão Periférica: Visão do policial correta para o correto atendimento de situações de risco, capaz de perceber além da fonte principal, outras fontes de risco que possam se encontrar num ângulo aberto em sua volta.

¹⁵ Valentia Perigosa termo utilizado no método “Giraldi” dando referência a ação policial inconsequente e sem planejamento que conforme os paradigmas da cultura policial tende a confundir ação planejada com imprudência gerando consequências indesejáveis.

¹⁶ Na Pesquisa I, realizada por este autor, no ano de 1997, foi detectado baixos índices de tiro (média de tiros por anos de serviço) realizados por policiais em instrução na PMGO, não sendo o suficiente para se adquirir a perícia necessária para o uso do armamento em serviço.

passaram por curso de formação, porém, sem deterem conhecimento mínimo para utilizar sua arma de fogo em serviço.

A superioridade em armamento e equipamento é um dos ítems mais importantes para o sucesso de uma ação policial. Atualmente, os agressores dentro do crime organizado detêm armamento de última geração, que são contrabandeados através do tráfico internacional de armas, isto provoca uma preocupação no policial que, muitas vezes, se vê acuada sem ter como desempenhar de maneira eficiente sua atividade operacional. Daí a importância de se ter um armamento/equipamento condizentes com a ação em que o policial está empenhado. Com um armamento adequado e preferencialmente superior ao do seu agressor, em muitos casos, bastaria a demonstração do poderio bélico policial para não ser necessário seu emprego, atuando de forma preventiva, caso não seja o suficiente, terá em seu favor a superioridade de equipamento.

– A incapacitação imediata e poder de parada ¹⁷(Stopping Power) dos projéteis de arma de fogo são essenciais para o sucesso do intento de uma ação policial defensiva, onde for inevitável o uso da força letal. Quanto maior a capacidade de um projétil de neutralizar uma ação agressora, menor número de disparos serão necessários, gerando, em consequência, mais segurança para a ação e menos possibilidade de incidir o policial em excesso no uso da força, estando este em situação de legítima defesa, no estrito cumprimento do dever e configurando a excludente de criminalidade legal.

Para se obter um bom desempenho dos projéteis a partir de sua capacidade de neutralização da ação agressora, temos que atentar para a necessidade do policial estar bem equipado e observar algumas variantes que sempre estarão presentes numa ocorrência de disparos de arma de fogo, tais como: além da consideração da relação calibre/munição/armamento (tipo de ponta, carga de propelente) tem-se ainda a característica física da pessoa atingida, a determinação desta para realizar o intento (agressão), os aspectos do uso ou não de psicotrópicos, a distância da realização do disparo, a região que fora baleado, o uso de coletes balísticos, entre outros.

– Analisemos a Tabela de Marshall e Sanow a partir de pesquisa realizada no FBI (USA) sobre o grau de incapacitação de diversos projéteis de arma de fogo (armas curtas), em serviço policial, encontrados em confrontos reais da polícia norte americana, considerando um disparo apenas, abaixo:

¹⁷ Stopping Power: Termo norte-americano que significa poder de parada que procura responder as ações ofensivas de uma agressor com menos tiros e maior eficiência.

Calibre e Munição	Porcentagem de Parada
.357 mag 125 grains JHP	96 %
.40 S & W 155 grains STHP	93 %
.45 ACP 230 granis Hidra Shock	88 %
.44 Mag 210 granis STHP	88 %
.41 Mag 170 granis STHP	88 %
9 mm Para 115 grains STHP + P	79 %
.44 SPL 200 grains STHP	72 %
.38 SPL 158 grains LHP + P	72 %
.45 ACP 230 granis FMJ	60 %
.380 ACP 85 granis STHP	54 %
.38 SPL 158 granis RNL	52 %

Convenções: S & W – Smith e Welson; RN Chumbo ogival; STHP – Silvertip ponta oca; LHP – Chumbo ponta oca; JHP – Semi jaquetado ponta oca; FMJ – Totalmente encamisado.

Fonte: Tabela de Marsoll e Sanow – FBI USA

Habilitação Profissional:

Diz respeito à própria qualificação do policial através de treinamentos à altura da exigência do serviço que lhe é inerente, principalmente na questão de ¹⁸gerenciamento de crise, e na atuação com o uso da força letal, caso houver necessidade para tanto.

O aspecto a ser abordado é justamente o conhecimento assimilado pelos policiais, bem como a eficiência da metodologia didática adotada.

É sabido que em missão o policial tem que tomar decisões importantes em frações de tempo/espço muito ínfimos e sob forte estresse. Tais decisões deverão estar revestidas da legalidade, legitimidade e proporcionalidade. Naturalmente, em questões conflitantes que levam ao estresse é essencial para solução destas o controle pessoal de quem tem a obrigação de resolvê-las profissionalmente, superando todas as tendências parciais e emotivas peculiares ao ser humano. A habilitação profissional deverá ser capaz de levar o policial a atuar dentro dos parâmetros aceitáveis em uma situação de risco, ou, ainda, diante de um quadro de criminalidade violenta, que naturalmente causa indignação social, tal como ocorre em um estupro contra menor ou ainda um homicídio com requintes de crueldade, por exemplo. A atuação policial diante de um quadro de confronto armado e com a necessidade do uso da força letal vai exigir que este tenha sido preparado e condicionado previamente a fim de se ter sucesso na ação. Mesmo o policial de posse de um bom armamento, munição e equipamento para o enfrentamento de tal situação, que

¹⁸ Gerenciamento de Crise: Princípio contemporâneo da atividade policial em que consiste na atuação do policial sobre o cenário da crise levando-se em consideração três princípios básicos conter, isolar e negociar.

sem dúvida é fundamental, ainda assim, deverá possuir um bom preparo para agir satisfatoriamente num confronto letal, do contrário, estará o policial à mercê da sorte/revés podendo gerar conseqüências irremediáveis que vão desde a sua morte e de demais policiais envolvidos na ação, como também o uso da força letal num momento inoportuno e portanto ilegal, ou ainda, a morte desnecessária do agressor, ou terceiros inocentes ou a vítima. Assim sendo, terá grandes possibilidades de não promover segurança e ainda ser causador de danos materiais, físicos e morais revertidos à própria sociedade.

Verificamos que num momento de grande estresse decorrente de uma ação de confronto armado, quando inevitável, terá que recorrer ao condicionamento anterior adquirido durante o seu treinamento específico, o que chamamos de ¹⁹memória psicomotora, caso não haja tal treinamento meticoloso, certamente estará o policial vulnerável a situação de extremo risco.

O policial deverá receber todo tipo de preparação necessária ao uso proporcional da força policial no trato com os mais diversos tipos de ocorrências que possam surgir em sua carreira, pois é sabido que a energia aplicada deverá ser proporcional à agressão proporcionada. Como exemplo, mostraremos uma tabela confeccionada a partir de uma pesquisa feita pela Universidade de Illinois, EUA, encomendada pelo FBI:

USO DE FORÇA POLICIAL		
Percepção do policial quanto ao agressor	Grau	Ação de resposta do policial contra o agressor
<u>Agressão física letal</u>	6	<u>Uso da força letal</u>
<u>Agressão física menos que letal</u>	5	<u>Tática defensiva menos que letal</u>
<u>Resistência ativa</u>	4	<u>Controle físico</u>
<u>Resistência passiva</u>	3	<u>Controle de contato</u>
<u>Submissão</u>	2	<u>Controle verbal</u>
<u>Intimidação</u>	1	<u>Prevenção pela presença (visual)</u>

Fonte: Universidade de Illinois, FBI, USA.

ASPECTOS LEGAIS:

Deverá estar bem claro ao policial que é um agente de segurança pública, cuja função é resguardar a sociedade contra situações e outros cidadãos que promovam a infração da lei, e dentro desta ótica devemos ressaltar que o bem maior a ser defendido é a vida, a sua, a da vítima e, se possível, a do agressor. Não estamos querendo, com isso, pregar que o policial deva atingir a integridade física do agressor, ou também, desconsiderar à pessoa humana e sim, gerar uma consciência que sua vida está em primeiro lugar no momento do uso da força letal pois, é com ela que deverá promover a segurança da vítima, da vida do agressor, sempre que possível, bem como, a manutenção da lei pois, se invertemos a prioridade, ou seja, agressor, vítima e por último o policial, este último, ao ser neutralizado, representará uma baixa na sociedade, no Estado, não fazendo cumprir a lei, além de não ser mais capaz de garantir a segurança da vítima.

O policial deverá ter a noção exata do que se passa no local do crime ou no sítio da abordagem, para que não coloque em risco a vida humana, principalmente a de inocentes. É sabido que o medo, a falta de segurança e o excesso de confiança gerado pelo próprio policial, são alguns fatores que demonstram falta de profissionalismo, podendo levar a conseqüências irremediáveis.

O uso da força pelo polícia, mesmo sendo este um atributo de sua profissão tem se dar dentro dos parâmetros da Lei. A instrução durante a sua formação tem a obrigação de deixar esses delimitadores do uso da foça de forma clara ao policial. Caso isso não aconteça pode ser colocada em questão tanto a ordem pública quanto a própria carreira do profissional do policial. De forma que é importante nos determos com atenção redobrada para esse ponto.

Um disparo inoportuno, mal realizado o excesso quando do uso da força letal, pode gerar conseqüências legais indesejáveis, excluindo o amparo do ²⁰Art. 23 do Código Penal Brasileiro, que retrata as excludentes de ilicitude, *in verbis*.

Devemos ressaltar, que para a configuração deste delito não serve a tipificação da resistência passiva, não basta a simples desobediência, a ameaça deve ser real com prenúncio de causar mal. O jurista e doutrinador H. Fragoso – Lições de Direito Penal

¹⁹ Memória psicomotora: Está relacionado a habilidade adquirida pelo ser humano (policial) a partir de treinamentos constantes até que se desenvolva movimentos mecânicos e automatizados capazes de respostas intuitivas em situações de reais emprego.

²⁰ Art. 23 do CPB. Não há crime quando o agente pratica o fato: I – em estado de necessidade; II – em legítima defesa; III – em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular do direito.

Parte Especial, IV – entende que para o agressor da sociedade estar incurso neste artigo (resistência) é necessário que a oposição seja mediante violência ou grave ameaça ao policial, simples impropérios não configuram o delito de resistência. Para que seja considerado crime, tem que haver ameaça real com o emprego de armas ou agressões.

O emprego do tiro defensivo, contra o agressor da sociedade, portando uma arma branca, pode ser justificado se ele estiver a alguns metros do policial, quando teria perfeitas condições de usar sua arma; mas a mesma ação não se aplica ao agressor que na mesma condição, estiver a uma distância maior ou separado do policial por uma grade, quando perderia então a oportunidade de agir contra o policial.

O policial dever ter consciência de que a lei apresenta uma série de condutas capazes de justificar a prática de delitos por parte do cidadão, que são as excludentes de criminalidade e outras que ²¹excluem a culpabilidade (menor idade do agente, doença mental ou desenvolvimento incompleto ou retardado, embriaguez fortuita ou completa e inexigibilidade de conduta adversa). Para a realização do tiro defensivo o policial deve se respaldar na legalidade, na qualidade e no momento oportuno, agindo de forma profissional, sem deixar lacunas para procedimentos processuais futuros.

Entendemos que o agente de segurança pública, deve iniciar suas ações de forma gradual e consciente. Ao chegar no local solicitado e ter visualizado todo o sítio da abordagem, bem como o local exato em que se encontra o agressor, deve tomar as providências necessárias para isolar o local, contendo a passagem de curiosos e tendo a tranqüilidade para começar sua verbalização. Em seu trabalho de manutenção da lei e da ordem, o policial não deve buscar artifícios ou justificativas para o uso de sua arma de fogo. Tiros de advertência, tiros de intimidação e outras explicações para uma ação com armamento de fogo sem a devida configuração da necessidade de seu emprego, fará com que este policial seja responsabilizado legalmente.

O Elemento Surpresa:

Entre os princípios de uma abordagem (segurança, surpresa, ação vigorosa, unidade de comando e rapidez), o elemento surpresa, constitui-se em um fator determinante e diferenciador para o sucesso de uma ação policial, principalmente tratando-se da necessidade do uso da força letal. Se o policial perde a surpresa estará inevitavelmente

²¹ Excluem culpabilidade: Fundamento jurídico quanto ao princípio da igualdade que impõe a determinação ética de tratar os desiguais de maneira desigual.

comprometendo os outros quatros pilares de uma boa abordagem, possibilitando uma possível reação do agressor com sucesso, podendo gerar situações que culminem em letalidade.

A cada ocorrência se exige do policial um estado de alerta proporcional à situação apresentada.

Outras características do Elemento Surpresa: O profissional de segurança pública deve preservar vidas e, para minimizar o perigo, devemos considerar alguns aspectos, entre eles o elemento surpresa, composto de algumas determinantes: visualização, verbalização, superioridade de efetivo, superioridade em qualidade de armamento e equipamento e, ainda, a antecipação de uma possível reação por parte dos agressores. A não observância desses aspectos pode reverter a vantagem da ação policial para o agressor deixando a ação policial neutralizada e, até mesmo, imprudente e impraticável. A arma de fogo pode e deve ser empregada quando o policial se vir revestido dos aspectos legais e quando não dispuser de outro meio para repelir uma agressão atual e eminente, tendo se esgotado todas as tentativas de negociação.

Diante do exposto, temos a certeza de que se utilizando do elemento surpresa o agente de segurança estará com certa vantagem em relação ao seu agressor, dando àquele a tranquilidade e a confiança necessárias durante uma ação.

- a) Visualização – constitui-se no ato em que o policial ou sua equipe define os opositores da sociedade, podendo, então, traçar um plano de ação imediato, aumentando a possibilidade de sucesso na operação a ser desenvolvida;
- b) Verbalização – o policial se identifica para o agressor, buscando colher o maior número de dados possíveis. Em ato contínuo, passa a observar o aspecto psicológico do mesmo para dar continuidade ao planejamento imediato, definindo rapidamente sua linha de ação. Durante esta verbalização o policial deve estar numa posição de segurança, para resguardar-se de uma possível investida do agressor.
- c) Superioridade de efetivo – por questões de segurança o número de policiais deve ser superior ao número de agressores da sociedade; é comum deparar com situações onde o inverso esteja ocorrendo porém, o profissional de segurança deve ter a tranquilidade e sensatez de

analisar a situação e definir uma estratégia segura que permita resguardar sua integridade até a chegada do apoio operacional.

- d) Superioridade em armamento e equipamento: O policial deverá atentar-se quanto à importância da superioridade de seu armamento e equipamento para a sua segurança numa ação de risco.
- e) Antecipação da ação: Mesmo com todo treinamento recebido para o exercício de sua função, procurando condicioná-lo a procedimentos e ações que prevejam uma série de situações, ainda assim, é essencial que o policial esteja atento, tendo maturidade e cautela, procurando evitar que seja pego de surpresa, promovendo estratégias seguras com o intuito de agir no sentido de neutralizar ações agressoras adversas, evitando tornar-se uma vítima em potencial.

Os níveis de alerta: Embora esteja implícito como condição exigida a toda atividade policial o fato de estar em alerta, deve-se apresentar alguns esclarecimentos didáticos em relação às diversas situações que possam surgir, as quais exigem níveis de alerta diferenciados pois, não basta estar bem armado e equipado, com habilitação para o agir e ainda dentro do amparo legal, também é de suma importância estar em nível de alerta condizente com a situação. Vejamos a definição que se segue:

Nível 0 – É o estado de atenção em que se encontram a maioria das pessoas no dia-a-dia, totalmente dispersas e “desligadas” dos acontecimentos à sua volta. Nesta situação, poderão ser vítimas em potencial de agressores e não é recomendado a reação sob risco de serem feridas ou mortas. O policial em serviço não poderá estar nestas condições, somente de folga e ainda assim com restrições, em segurança e desarmado.

Nível 1 – Este nível de alerta corresponde ao policial em serviço, mesmo que burocrático ou interno no estabelecimento policial como quartéis ou delegacias. A necessidade de estar armado exige um certo nível de atenção para sua própria segurança ao lidar com o armamento e equipamento que estará portando, assim como para a segurança de sua equipe de trabalho.

Nível 2 – O policial em serviço que, na rotina de sua ronda diária ou na realização de “Blitz educativa”, por exemplo, necessita prevenir-se, identificando ameaças em potencial e situações de perigo.

Nível 3 – O policial em serviço e em atividades de alta periculosidade, tais como, operações de abordagem a locais de alto índice de criminalidade violenta à procura de armas e drogas, ou abordagens individuais a elementos suspeitos de crime e de estarem armados ou em fuga, exigindo uma atenção maior devido o grande risco da operação.

Nível 4 – Uma guarnição de Radio Patrulha Policial que acabara de receber a designação da Central Policial para atendimento de emergência policial envolvendo criminosos armados, inclusive, desferindo disparos em via pública ou em recinto fechado, na qual, a atenção e cautela deverão ser redobrados para o atendimento da ocorrência.

Caso o agressor tenha esboçado reação, tentando contra a vida de outrem ou do policial, constitui-se em uma circunstância legal para que o policial realize disparos com características defensivas, primando pela legalidade e proporcionalidade de sua atitude.

A atividade policial é desenvolvida sob os aspectos ²²preventivo e ²³repressivo, consoante seus elementos motivadores (ação dos agressores da sociedade) que coloquem o policial em constante situação de risco, deve o mesmo permanecer em nível de alerta 2. Este nível de alerta é o ideal para a atividade de policiamento preventivo, não provocando no policial um cansaço desnecessário devido à tensão causada por um nível de alerta maior, porém, deve estar atento e preparado para a qualquer momento agir se necessário. Nesse momento passando a outro nível de alerta para não deixar jamais margem a que um agressor em potencial o surpreenda durante o seu serviço.

Também é importante que o policial esteja preparado para não agir, instantaneamente, caso tenha sido surpreendido por terceiros em situação adversa. Isto é, o policial que for encontrado com o fator surpresa em desfavor a sua pessoa e/ou equipe, precisa ter a calma e o controle necessários para saber o momento ideal de reverter, se possível, o fator surpresa. Quase sempre seu agressor deixará uma margem para que ele possa agir oportunamente dentro da legalidade. Este controle só é adquirido por policiais bem orientados que têm a segurança e o preparo profissional adequados para o desempenho ideal de sua função junto à sociedade.

²² Preventivo: Trata-se da ação policial no intuito de prevenir e evitar que a ação criminosa ocorra.

²³ Repressivo: Trata-se da ação policial no momento do flagrante do crime procurando tomar as medidas legais cabíveis.

Aspectos Psicológicos:

Para o bom desenvolvimento da função a atividade policial deve estar intimamente atenta aos fatores psicológicos. O policial tem que possuir uma personalidade bem definida. O ser humano, em situação de estresse, tende a perder o seu raciocínio intelectual, trabalhando apenas com seu raciocínio intuitivo ou por meio de seu condicionamento psicomotor. Dessa forma, em uma possível situação de perigo, onde o policial entra em uma situação de estresse, seu conhecimento intelectual de quando atirar fica prejudicado. O policial que só pode agir com força letal se a situação se enquadrar dentro das excludentes de criminalidade, tendo uma difícil tarefa de visualizar, ouvir, identificar e agir corretamente em uma situação de tiroteio e, sob estresse, poderá ser pego numa situação de incerteza no desfecho de ocorrência. Essa situação pode gerar conseqüências irremediáveis, tais como alvejar pessoas inocentes, ser ele próprio alvejado ou, ainda, provocar a letalidade a algum componente de sua equipe policial.

Conforme Oliveira, Gomes e Flores (2001, 288), descrevem em detalhe a reação do organismo em situação de estresse:

O cérebro manda o resultado de sua análise para o hipotálamo, glândula que controla as atividades mais importantes do organismo, e este envia comandos à hipófise, glândula de funções múltiplas, situada no crânio. A hipófise libera substâncias químicas para a glândula supra-renal, que, por sua vez, joga adrenalina, noradrenalina, cortisona e outras substâncias ativas no sangue.

Começam, a seguir, as reações de defesa: o coração acelera, a pressão sobe, os músculos se contraem, tudo em frações de segundo.

Esses autores também descrevem as reações possíveis quando há temor real de perder a vida. Situação rotineira na atividade policial.

O policial utiliza sua arma, sempre, sob circunstâncias de grande estresse, originado pelo real temor em perder a vida. Este temor causa uma série de efeitos sobre seu organismo. Inicialmente, há a chamada reação de alarme, quando a mente, através de um ou mais sentidos, percebe a existência do perigo, desencadeando uma reação imediata no metabolismo. A pressão arterial aumenta, o pulso acelera, a concentração se intensifica, a respiração acelera e se torna ofegante, a adrenalina é secretada em grande quantidade pelas glândulas supra-renais, diretamente na circulação sanguínea.. O sangue é desviado para os

grandes músculos prejudicando a irrigação para o cérebro, em consequência, a interferência no raciocínio lógico, e o corpo se prepara para reagir à fonte de perigo, e para, em última instância, sobreviver.(Oliveira, Gomes e Flores, 2001:288)

Segundo esses mesmos autores o aumento das taxas de adrenalinas provocam reações que também podem auxiliar, caso o policial esteja treinado para reconhecê-las e potencializá-las em seu favor:

À medida que a adrenalina circula no organismo, o corpo se prepara para um esforço muito grande. Esta mesma adrenalina é a que faz o organismo suportar disparos de munições potentes, em locais onde a incapacitação seria, normalmente imediata. Faz também pessoas comuns capazes de feitos surpreendentes, como erguer um automóvel a fim de salvar alguém muito próximo.

A visão e a audição, também, tornam-se, freqüentemente, em túnel, ou seja, consegue-se apenas ver e ouvir o que imediatamente está à frente fixa no foco da atenção e a representação do perigo, prejudicando a visão e audição periférica. O instinto de sobreviver leva o homem a concentrar todos os esforços no chamado “reflexo de luta ou fuga”, preparando-se para o momento do confronto.(Oliveira, Gomes e Flores, 2001: 288-289).

Entretanto Oliveira, Gomes e Flores (2001: 288-289) também nos alerta para efeitos complicadores de uma ação oportuna e proporcional:

A noção do tempo é perdida, e têm-se a impressão de que as coisas acontecem em câmara lenta, além da sensação de que o policial participante da ação sob estresse é apenas um telespectador desta, assistindo a tudo, criando ilusões psicológicas e defensivas de que não participa momentaneamente da ocorrência tornando-se ainda mais vulnerável.

Entretanto, estes efeitos podem não se manifestar em sua totalidade, ou com total intensidade, variando em função do organismo e do treinamento, e também da própria avaliação que o policial faz do grau de perigo a que está submetido, conforme os autores João Alexandre Voss de Oliveira, Gerson Dias Gomes e Érico Marcelo Flôres.

Como já vimos anteriormente o aspecto psicológico age diretamente sobre o desfecho da ocorrência em que o policial se vê na necessidade do uso da força letal.

Mesmo com todos os outros quesitos para o sucesso da ação presentes, ou seja, a utilização de um bom armamento, munição e equipamento; a habilitação; o aspecto legal; o elemento surpresa; ainda falta para o desfecho da ocorrência o aspecto psicológico. O agressor, mesmo percebendo-se que o policial está em grande superioridade e legitimidade para a ação, ainda pode dar continuidade no intento da ação letal contra o policial ou inocentes. As motivações podem ser variadas, tais como, hipoteticamente: 1º - Trata-se o agressor de um foragido do Sistema Prisional, condenado a pena máxima e portanto sujeito a reagir para que não retorne ao cumprimento da pena; 2º - Psicopata que, dado ao grau de periculosidade e violência assumirá as conseqüências de reagir; 3º - Agressor sob efeito de psicotrópicos extremamente agressivo e com perda momentânea do raciocínio lógico.

Além disso, o policial no momento do desfecho da ocorrência em que exige-se o uso da força letal, não estando atento à questão psicológica, incorre num instante de colapso do raciocínio lógico e de ação, possibilitando ao agressor sacar da arma da cintura e alvejá-lo. Outra possibilidade é de o agressor tomar a arma do policial e alvejá-lo com sua própria arma. Isso pode ocorrer, pois, a fração de tempo, normalmente, é curta, representando segundos de tempo. O policial numa necessidade do uso de sua arma de fogo em sua própria defesa, pode titubear a partir do efeito psicológico, com a criação de bloqueios diversos para tomada de decisão, tais como: “nunca ouve a real necessidade de atirar em alguém”; “ não vou envolver-me em processo”;” vou resolver com o uso de outras formas de controle mais brando (verbal, físico, etc.)”;” vai prejudicar minha ascensão à carreira”; “falta pouco tempo para aposentar-me e não vou envolver-me em ocorrências desta natureza”; ou por problemas de ordem ideológica e/ou religiosa.

CONCLUSÃO:

Estamos convictos de que todos os investimentos técnico-profissionais de treinamento policial que visem a melhoria da qualificação do policial são válidos e devem ser compartilhados com o maior número de organizações policiais militares possíveis e, quanto às experiências que obtiveram êxito no que se refere à eficiência no confronto real, lembrado que está englobada aí a preservação da vida, estas ações poderiam ser universalizadas em todo o país, uma vez que estamos todos subordinados às mesmas leis penais e processuais e a uma mesma Constituição.

A especialização em Direitos Humanos mostrou que é perfeitamente compatível e imprescindível a sua inclusão nas disciplinas técnica profissional de tiro policial defensivo com vistas à preservação de vidas o que sugere o “Método Giraldi”.

Deve-se investir numa boa formação do policial, rompendo-se com antigos paradigmas, pois é através do treinamento policial à altura de sua espinhosa missão é que se terá reais condições de se buscar o ideal para a aplicação do trabalho policial junto a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Jr. A. Lições de Medicina Legal. 19ª Ed. revista e ampliada. Ed. Nacional. São Paulo. 1987.

CAVALCANTI, Ascendiro. Criminalística Básica. Ed. Raiz. Pernambuco. 1985.

F.B.I. Law Enforcement Bulletin – Volume 67 – nº 02, FBI, EUA, 1998.

GIRALDI, Nilson. Tiro Defensivo na Preservação da Vida. M-19 PMESP.

MARSHALL, Evan e Sanow Edwin. Handgun Stopping Power. A Definitive Study. Paladin Press. EUA.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Código de Processo Penal Interpretado & Código Penal Interpretado. Editora Atlas. Ano 2000.

OLIVEIRA, João Alexandre Voss de; GOMES, Gerson Dias e FLORES, Érico Marcelo. Tiro de Combate Policial: Uma Abordagem Técnica. Ed. São Cristóvão. Ano 2001, pg. 288 e 289

OLIVEIRA, Luiz Henrique de. Decisão de Tiro. No Prelo. Porto Alegre. 1997

Instruções ministradas durante o CIT/97, na Academia de Polícia Militar.

RABELO, Eraldo. Balística Forense, vols. 1 e 2. Ed. Sulina. Porto Alegre. 1980.

REVISTA, A Força Policial (Periódico). Ed. Yangraf. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Trimestral. nº 24/1999.

REVISTA, Magnum. (Periódico). Ed. Magnum. São Paulo. 1986 a 1995.

SCHRODER, André Luiz Gomes. Artigo – Princípios Delimitadores do Uso da Força para os Encarregados da Aplicação da Lei. Edição Independente. Ano 2000.

TATICAL, Team Instructor Curso, H&K, EUA, 1995.

THE POLICECHIEF, Magazine – Volume 67, nº 02, F.B.I., EUA, 1998.

ZANOTA, Creso M. Identificação de Munições. Vol. 1. Ed. Magnum. 1992.

ABSTRAT: That chose of that the me above, through for this thematic to understand what shoud invest more in policy traimning, becoming this professional much more prepared, actual and qualified to use their activities according to low, justice and specially human rights, in preservation and respect's life, and to societyes expectation brasilian.

Key Word: Traimning, prepared, actual and qualified.